



PORTARIA Nº 103/25, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. SIDNEYA SANTIAGO LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto no art. 111 da Lei nº 14.155/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando, a necessidade de substituir os servidores *distratados em 31 de dezembro de 2024, Orlando de Araújo Moreira Neto e Samya Brito de Souza, designados anteriormente respectivamente como fiscais titular e suplente do Processo Pregão Eletrônico nº 103/2022/PMC, por meio da portaria nº 008/2024, de 31 de janeiro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL RAMOS DE ANDRADE**, matrícula nº 600372-9, como fiscal titular e **RODOLFO MAURO GOMES PANTALEÃO** como fiscal suplente, matrícula nº 213223-5, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar o **Processo Pregão Eletrônico nº 103/2022/PMC**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, destinado ao perfeito funcionamento da frota de veículos da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Sidneya Santiago Leite
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 09/25, de 02/01/2025